

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.377/2012**

Concede ao Centro de Ensino Darwin de Guarapari, o direito de continuar funcionando, com a oferta dos cursos autorizados por este Conselho Estadual de Educação, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.754/2012 (Processo CEE nº. 087/2011), aprovado na Sessão Plenária do dia 19-12-2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Centro de Ensino Darwin Guarapari, situado na Rua Santana do Iapó, nº. 233, Bairro Muquiçaba, município de Guarapari, ES, mantido pelo Centro de Ensino Darwin Guarapari Ltda., o direito de continuar funcionando, a partir de 2013, com a oferta dos cursos já autorizados por este Conselho Estadual de Educação.

Art. 2º Determinar o desarquivamento do Processo CEE nº. 340/2011, de reconhecimento do estabelecimento de ensino e permitir o prosseguimento do seu trâmite normal.

Art. 3º Determinar que a SRE Vila Velha faça nova visita à instituição supracitada no Artigo 1º desta Resolução, até o final de março de 2013, para a verificação *in loco* das condições de funcionamento da escola, conforme Parecer CEE nº. 3.754/2012.

Vitória, 08 de janeiro de 2013.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 08 de janeiro de 2013.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação.